

APOIO À IDENTIFICAÇÃO DE ACESSOS DE VEÍCULOS À REDE ESTRATÉGICA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO

REPA GERAL – LINHA DE ABASTECIMENTO PRIORITÁRIA

Podem aceder veículos, SEM DÍSTICO, das seguintes entidades:

- As Forças Armadas e as forças e serviços de segurança (Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Serviço de Informações e Segurança, Autoridade Marítima Nacional e os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica);
- Os serviços e agentes de proteção civil e os serviços prisionais;
- Os serviços de emergência médica e de transporte de medicamentos e dispositivos médicos;
- As entidades públicas ou privadas que prestam serviços públicos essenciais na área dos serviços postais, águas residuais, recolha de resíduos e limpeza urbana, transporte público de passageiros, atividade de navegação aérea.
- Veículos de entidades públicas ou privadas destinados ao transporte de doentes e de pessoas portadoras de deficiência, usando dístico legalmente exigido para o efeito;
- Veículos funerários;
- Veículos destinados ao transporte de valores;
- Veículos das entidades concessionárias de autoestradas destinados à segurança na via e dotados de avisadores luminosos especiais;
- Veículos que prestem serviços de piquete, de pronto socorro, reboques e camiões-guindaste e dotados de avisadores luminosos especiais;
- Veículos que assegurem o transporte de mercadorias perigosas e que apresentem um pictograma de perigo aprovado pelo Regulamento n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

Acesso com Autorização de Abastecimento (Dístico):

- Acesso por via de Autorização de Abastecimento (AA). Holograma no canto superior direito garante a autenticidade do documento;
- É condição obrigatória que esta autorização esteja integralmente preenchida e que a matrícula na AA seja a mesma da viatura prioritária que se apresenta para abastecimento;
- Só após esta verificação poderá ser dada autorização para abastecimento;
- Enquadram-se nesta categoria:
 - Veículos de instituições particulares de solidariedade social destinados ao apoio domiciliário;
 - Veículos destinados ao transporte de leite em natureza e de produtos agrícolas em fase crítica de colheita;
 - As entidades públicas ou privadas que prestam serviços públicos essenciais na área da energia, telecomunicações, água para consumo humano e transporte de reagentes e lamas.

Acesso com declaração ANEPC:

- Com declaração da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e ANEPC;
- Verificação da matrícula da viatura com a indicada na declaração;
- Deve ser feita verificação da autenticidade do documento através do QR-Code presente na declaração.

REPA – EXCLUSIVA

Apenas podem aceder veículos das seguintes entidades, sem necessidade de dístico:

- As Forças Armadas e as forças e serviços de segurança (Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Serviço de Informações e Segurança, Autoridade Marítima Nacional e os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica);
- Os serviços e agentes de proteção civil e os serviços prisionais;
- Os serviços de emergência médica e de transporte de medicamentos e dispositivos médicos;
- As entidades públicas ou privadas que prestam serviços públicos essenciais na área dos serviços postais, águas residuais, recolha de resíduos e limpeza urbana, transporte público de passageiros, atividade de navegação aérea.

Podem aceder com Autorização de Abastecimento (Dístico) os veículos:

- Acesso por via de Autorização de Abastecimento (AA). Holograma no canto superior direito garante a autenticidade do documento;
- É condição obrigatória que esta autorização esteja integralmente preenchida e que a matrícula na AA seja a mesma da viatura prioritária que se apresenta para abastecimento;
- Só após esta verificação poderá ser dada autorização para abastecimento;
- Enquadram-se nesta categoria:
 - As entidades públicas ou privadas que prestam serviços públicos essenciais na área da energia, telecomunicações, água para consumo humano e transporte de reagentes e lamas.

Lisboa, 11 de agosto 2019

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO